



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 1145146

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Divisão de Saúde e Qualidade de Vida - DISAV

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da palestra "Dormir Bem É Urgente", para compor a programação da Semana Nacional de Saúde, a ser realizada no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, em 10 de abril de 2025, a partir de 16 horas, com carga horária de 1 hora e 30 minutos, pelo psiquiatra José Mauro Barbosa Reis e pelo psicólogo Renet Silva de Moraes Viana, nos termos da FIP, id. 1135044.

A Semana Nacional de Saúde, de natureza permanente, foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça por intermédio da Resolução Nº 576, de 26 de agosto de 2024, e está voltada à realização de ações integradas entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e, ainda, órgãos e entidades atuantes na área da saúde, tanto do setor público, como do privado, preferencialmente na semana do dia 7 de abril, escolhido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Dia Mundial da Saúde.

Nesse sentido, faz-se necessário promover ações direcionadas ao corpo funcional do TRF6, tais como seminários, jornadas, oficinas ou outras atividades formativas relacionadas à temática da saúde, além de viabilizar parcerias para prestação de serviços em saúde, com foco no bem-estar, prevenção de doenças e na promoção da qualidade de vida.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e da Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

5. CATSER 20656;

Contratação de 01 (uma) palestra para tratar da importância vital do sono para a qualidade de vida, com duração de 1 hora e 30 minutos, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme proposta de id. 1143651

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

10/04/2025

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10/04/2025

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissionais de notória especialização.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual, evitando desperdício de papel.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A falta de ações preventivas direcionadas à saúde do corpo funcional impacta de forma negativa nos índices de absenteísmo, bem como na piora da qualidade de vida, do clima organizacional e da produtividade no trabalho.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 10/03/2025, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145146** e o código CRC **E4612E4F**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002797-25.2025.4.06.8000

1145146v4